Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.084, DE 10 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei nº 014/04, de autoria dos Vereadores
Luís Carlos Galvão Júnior e Osmar Corveloni)

"Dispõe sobre a denominação da área comercial de nosso município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar **Luiz Stechi** a área comercial de nosso município, localizada na Rua Carlos Pegoraro, entre as Ruas Padre C. M. Dolcimásculo e João Trindade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de maio de 2004.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.